

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO	2
EDITAIS	2
CCZ	2
CEMITÉRIO.....	2
CMAS.....	3
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	8
RECURSOS HUMANOS.....	8
SECRETARIA	10
DECRETO.....	10
PORTARIAS	15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 003/2022 – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO E GESTÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA 1 DOC TECNOLOGIA S.A.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o Termo de Prorrogação ao Contrato nº 002/2021, celebrado entre as partes, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da LF nº 8.666/93, atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, Processo Administrativo nº 087/2020, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente), pelos motivos especificados e mediante as seguintes cláusulas estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Primeira – Em razão dos motivos acima expostos, fica prorrogada pelo presente TERMO ADITIVO, a partir de 26.02.2022,

a vigência do prazo do referido CONTRATO, com término em 26.05.2022.

Parágrafo único: Ficam mantidos até 26.05.2022 os preços e condições de pagamento estipulados no CONTRATO originário.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Assinatura: 21.02.2022

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP. CNPJ 05.774.894/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2022 – art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e atualização do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Processo Administrativo nº 90/2022

Objeto: Contratação de assessoria financeira devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários para atendimento dos ditames da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 19, de 25/02/2021, que atenda o estabelecido pelo Artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021, conforme descrição no Termo de Referência.

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta da prestação de serviços requisitada para atendimento das necessidades do IPSJBV, através de dispensa de licitação em razão do valor.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São João da Boa Vista-SP, 21 de fevereiro de 2022.

João Henrique de Paula Consentino
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP

UNIFAE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, para formação de LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS para o cargo de PROFESSOR.

ONDE SE LÊ: “São João da Boa Vista, 21 de maio de 2020”.

LÊ-SE: “São João da Boa Vista, 03 de fevereiro de 2022”.

São João da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

“Autoriza a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 11 de março de 2.022, à Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal”
(Autoria: Mesa Diretora)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 11 de março de 2.022, à Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, com fundamento no § 1º inciso II e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

CONCURSO PÚBLICO N º 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de **Técnico Legislativo**, abaixo relacionado, para, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, comparecer à Câmara Municipal, situada na Rua Antonina Junqueira, 195 – centro, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00h, munido da documentação determinada no item 9.1 do Edital do Concurso, a contar a partir da publicação.

TÉCNICO LEGISLATIVO
CLASSIFICAÇÃO/ NOME/ RG
06º MATHEUS ALVES FERREIRA - RG 36.520.586-2

LUÍS CARLOS DOMICIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (16/02/2022).

EDITAIS

CCZ

Laudas

Laudas para publicação em Jornal Oficial.

PUBLIQUE-SE

ERRATA:

Proc. 2010/22 – João Paulo Bento

Rua Benjamin Constant, 483, Ap. 06 – Centro – São João da Boa Vista/SP,

Lavrado Auto de Infração 13221/AL em 11/02/2022, conforme disposto nos artigos 1º, 3º, incisos XIX, XXV e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016; e artigos 353, inciso I, 354, 355, §1º, inciso IV, 357, 358, parágrafo único, inciso IV, 539, 570, incisos XXV e XXX, 572 e parágrafo único do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978; e artigos 118, inciso V e 120 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998. Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, situado na Rua XV de Novembro, 51, Centro. O infrator é reincidente.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2022.

Fernando César Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CEMITÉRIO

DESPACHO DA COORDENADORIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS N.º 012/2022

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TÚMULOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Senhor (a) Diretor (a),

Considerando a grande quantidade de túmulos em mau estado de conservação, solicitamos, por gentileza, que seja publicada a lista abaixo no jornal oficial, visando notificar os concessionários por três vezes para que sejam realizados os devidos reparos em suas respectivas concessões.

CEMITÉRIO	QUADRA	LOTE	RUA	CONCESSIONÁRIO
2	2	188	0	IRACEMA ALVES DE PIAGI e ISAIAS ALVES DE PIAGE
2	2	249	0	ALDO CÉSAR GONÇALVES DO NASCIMENTO
2	2	296	0	ALDO CÉSAR GONÇALVES DO NASCIMENTO e VERA HRISTOV DA COSTA
2	3	129	0	BENJAMIN ALHADEL
2	3	188	0	AMÉLIA FRALIONE SILVEIRA e LUCIANA APARECIDA SILVEIRA RODRIGUES

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

São João da Boa Vista, 16 de fevereiro de 2022.

Danilo Azevedo Ruiz Galhardo
Coordenador de Serviços Funerários

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação do demonstrativo físico-financeiro SUASWEB – IGD-SUAS e IGD-PBF, referente a Repasses de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no exercício de 2020”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações, e

Considerando deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo físico financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal para execução de Serviços e Programas no ano 2020.

Art. 2º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-SUAS, no ano de 2020.

Art. 3º - Colocar em apreciação e aprovação o demonstrativo financeiro, SUASWEB, referente ao repasse de Recurso Federal IGD-PBF, no ano de 2020.

Art. 4º Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas dos demonstrativos no SUASWEB, IGD-SUAS e IGD-PBF referentes ao ano de 2020.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAIARA APARECIDA RENEIS
Presidente do CMAS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 033/22
Contratada: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANIANES LTDA
Objeto: Aquisição de produtos químicos, materiais e equipamentos para tratamento e limpeza de piscinas, com entrega imediata e parcelada. – PE 114/21
Valor: R\$ 110.000,00
Prazo: 07/02/2022 A 06/02/2023

Assinatura: 07/02/2022

Contrato n.º: 034/22
Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição de produtos químicos, materiais e equipamentos para tratamento e limpeza de piscinas, com entrega imediata e parcelada. – PE 114/21
Valor: R\$ 118.000,00
Prazo: 07/02/2022 A 06/02/2023
Assinatura: 07/02/2022

Contrato n.º: 037/22
Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, com entrega parcelada, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato. – PE 080/21
Valor: R\$ 509.798,40
Prazo: 16/02/2022 A 15/02/2023
Assinatura: 16/02/2022

Contrato n.º: 038/22
Contratada: DDHIG DESINTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sanitários químicos. – PE 119/21
Valor: R\$ 136.992,00
Prazo: 21/02/2022 A 20/02/2023
Assinatura: 21/02/2022

Contrato n.º: 042/22
Contratada: MAXIMUS SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção das áreas internas e externas do cemitério municipal. – PE 091/21
Valor: R\$ 320.387,40
Prazo: 21/02/2022 A 20/02/2023
Assinatura: 21/02/2022

Contrato n.º: 045/22
Contratada: JOSUE GRESPAN E REGINA CELIA CABRAL VASCONCELLOS GRESPAN
Objeto: Locação de imóvel localizado neste município à Avenida Rodrigues Alves, nº 533 - Bairro Rosário, para abrigar o atendimento educacional especializado- AEE do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP. – PAD 16331/21
Valor: R\$ 41.520,00
Prazo: 14/02/2022 A 13/02/2023
Assinatura: 14/02/2022

CONVÊNIO

Convênio nº 001/22
Conveniada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
Objeto: Integração no Sistema Único de Saúde - SUS visando garantir atenção integral à saúde dos munícipes. – PAD 17531/22
Valor: R\$ 35.000.000,04
Prazo: 01/01/2022 A 31/12/2022
Assinatura: 11/02/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº: 015/22
Detentora: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI
Objeto: Registro de preços para aquisição de material lúdico (jogos pedagógicos e brinquedos) para as escolas da rede municipal de ensino – PE 104/21
Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023
Assinatura: 10/02/2022

ITEM 002

Descrição: ALFABETO MÓVEL - CONTENDO 156 LETRAS (06 ALFABETOS COMPLETOS DE A-Z); EM POLIETILENO, MULTICOR; A PARTIR DE 3 ANOS; EM POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPAS E ALÇA COLORIDA MEDINDO 17 X 13 CM (A X L); COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 86,00

Marca: PICA PAU

ITEM 007

Descrição: BLOCOS PARA MONTAR - BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS; BLOCOS PARA MONTAR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; CONJUNTO COM 140 PEÇAS EM TAMANHO GRANDE; TIPO "LEGO".

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 65,00

Marca: LUC TOYS

ITEM 008

Descrição: BOLICHÃO - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO, COMPOSTO POR 6 PINOS COLORIDOS E DUAS BOLAS; EM POLIETILENO; EMBALAGEM MEDINDO APROX. 31X29X20CM (CXLXA); PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 03 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 32,00

Marca: MINI TOYS/913

ITEM 021

Descrição: FANTOCHES COM TEMÁTICA INCLUSÃO SOCIAL - BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO; FANTOCHE; KIT COM 6 PERSONAGENS; CONFECCIONADO EM FELTRO E TECIDO DE ALGODÃO, MEDINDO APROX. 42CM A 62CM DE ALTURA, CONFORME O PERSONAGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Quantidade: 34

Unidade: KIT

Preço Unitário: R\$ 144,00

Marca: IMAGINE

ITEM 025

Descrição: JOGO DA MEMÓRIA-TÁTIL BAIXO RELEVO - O USO DESTES JOGOS POSSIBILITA A PERCEPÇÃO E INTERPRETAÇÃO POR MEIO DA EXPLORAÇÃO SENSORIAL TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA FINA E MANUSEIO DE FORMATO UNI E BIMANUAL. CONTEM 16 PEÇAS DE MDF E 1 CAIXA DE MADEIRA; FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 05 ANOS; APROVADO PELO INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00928-96, NM 300/2004.

Quantidade: 25

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 33,50

Marca: SIMQUE

ITEM 030

Descrição: JOGO PEGA VARETAS - COM 31 VARETAS DE PLÁSTICO COLORIDO; EMBALAGEM MEDINDO APROX. 20X4,5X4,5CM; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.

Quantidade: 120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,00

Marca: DIV PLST

ITEM 046

Descrição: QUEBRA-CABEÇA 120 PEÇAS - CARTONADO; TEMAS: DIVERSOS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 72 X 0,5 X 50 CM; 570 G; IDADE RECOMENDADA: 6 - 8 ANOS; NÚMERO DE UNIDADES: 120 UNIDADES DE PEÇAS; EAN: 7896054022142; DIMENSÕES DO PACOTE: 27 X 26,8 X 5,8 CENTÍMETROS.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 61,90

Marca: PAIS

Ata de Registro de Preços nº: 016/22

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de material lúdico (jogos pedagógicos e brinquedos) para as escolas da rede municipal de ensino. – PE 104/21

Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023

Assinatura: 11/02/2022

ITEM 006

Descrição: BINGO DE NÚMEROS - JOGO DE BINGO C/ GLOBO GIRATORIO; NUMEROS EM RELEVO; MED. APROX. 23X14X32,5CM; EXTRACAO AUTOMATICA DE BOLINHAS; CONTENDO 01 BINGO, 48 CARTELAS E 90 BOLINHAS; PARA FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 05 ANOS; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 35,70

Marca: PAIS E FILHOS

ITEM 028

Descrição: JOGO DO MICO - BARALHO EDUCATIVO: BARALHO JOGO DO MICO EM PAPEL CARTONADO, MEDINDO 5 X 4 CM, COM 1 FACE COLORIDA ILUSTRANDO OS ANIMAIS E NO VERSO 1 COR ILUSTRANDO O MICO, TOTALIZANDO 18 CARTAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO: 9 X 6 X 1 CM.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 6,90

Marca: PAIS E FILHOS

ITEM 035

Descrição: MERCADO IMOBILIÁRIO - COMPONENTES: 01 TABULEIRO, 02 DADOS DE PLÁSTICO; 06 PINOS DE PLÁSTICO; 22 CARTAS DE CERTIFICADO DE BENS E PROPRIEDADES; 11 CARTAS DE LUCRO; 11 CARTAS DE PREJUÍZO; 01 CARTA DE LIBERDADE; 240 NOTAS (DINHEIRINHO); 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 27,0 X 0,05 X 38,0 CM; PÊSO: 600 G.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 70,00

Marca: PAIS E FILHOS

Ata de Registro de Preços nº: 017/22

Detentora: MEGA DADOS COMERCIAL LTDA - EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para unidades escolares e centro de atendimento educacional especializado – AEE da rede municipal de ensino – PE 100/21

Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023

Assinatura: 10/02/2022

ITEM 001

Descrição: ARO PARA BASQUETE, TAMANHO OFICIAL, EM FERRO, DIÂMETRO DE 45 CM, COM REDE 100% POLIPROPILENO (PP) 3 FIOS. PESO APROXIMADO: 2,4 KG.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 190,00

Marca: PROSPORT

ITEM 004

Descrição: BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SEU INTERIOR, CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 E 350 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA,

OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 93,00

Marca: PENALTY

ITEM 005

Descrição: BOLA DE HANDEBOL OFICIAL CATEGORIA MIRIM CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, DUPLA LAMINAÇÃO, ALTA ADERÊNCIA NAS MÃOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 290 E 330 GRAMAS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA EM CAMPEONATOS OFICIAIS DAS RESPECTIVAS CONFEDERAÇÃO E FEDERAÇÃO, NO CORRENTE ANO).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 147,00

Marca: KEMPA

ITEM 008

Descrição: BOLA DE PILATES - BOLA DE 45 CM, MATERIAL LÁTEX1, SUPORTA ATÉ 200 KG, SISTEMA ANTI-ESTOURO, MEDIDA DO PRODUTO:45 CM, MEDIDA DO PRODUTO EMBALADO: COMPRIMENTO 11 CM, LARGURA 23,5 CM, ALTURA 17,5CM.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 63,57

Marca: PISTA E CAMPO

ITEM 010

Descrição: BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, MATRIZADA, DUPLA LAMINAÇÃO, CONTENDO EM SUA INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COM 60 CM A 63 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 240 E 270 GRAMAS, COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL OU PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL OU NO MÍNIMO, POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE (ENTENDA-SE POR OFICIALIZADA AQUELA UTILIZADA NOS CAMPEONATOS OFICIAIS NO CORRENTE ANO).

Quantidade: 150

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 112,80

Marca: PENALTY

ITEM 014

Descrição: BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, TAMANHO OFICIAL, CIRCUNFERENCIA 68 A 70 CM, PESO DE 410 A 450G.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 148,90

Marca: PENALTY

ITEM 016

Descrição: BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL, TAMANHO REFERÊNCIA MAX100, CIRCUNFERENCIA 52 A 55CM, PESO DE 300 A 330G.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 115,00

Marca: PENALTY

ITEM 017

Descrição: BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL, TAMANHO REFERÊNCIA MAX1000, CIRCUNFERENCIA 62 A 64 CM, PESO DE 410 A 430G.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 196,24

Marca: PENALTY

ITEM 018

Descrição: BOLA PARA PRÁTICA DE FUTSAL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTSAL, TAMANHO REFERÊNCIA MAX200, CIRCUNFERENCIA 55 A 58CM, PESO DE 350 A 380G.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 124,00

Marca: PENALTY

ITEM 020

Descrição: BOLA PARA PRÁTICA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, TAMANHO H2, 54 A 56 CM, 325 A 375 G.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 160,00

Marca: KEMPA

ITEM 021

Descrição: BOLA PARA PRÁTICA DE VOLEI INDOOR, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLEIBOL, MODELO REFERENCIA PRO 8.0.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 279,99

Marca: PENALTY

ITEM 022

Descrição: BOMBA DE AR PORTÁTIL PARA INFLAR BOLA, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, POSSUI BASE DE APOIO, MANGUEIRA EM NYLON E AGULHA EM ZINCO.

Quantidade: 60

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 19,89

Marca: MAGUSSY

ITEM 026

Descrição: COLETE INFANTIL PARA TREINO, COM RIBANA, ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, TAMANHO APROXIMADO: 55CM ALTURA X 35CM LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER FIO TEXTURIZADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G/M², COM GRAU 5 DE SOLIDEZ DE COR A AÇÃO DE LAVAGEM DOMÉSTICA (40°C), CORES A DEFINIR. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL VÁLIDO EM TERRITÓRIO NACIONAL, DA COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING, É TIPO DE FIAÇÃO. JOGO COM 12 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: KIT

Preço Unitário: R\$ 123,54

Marca: RAMAH

ITEM 027

Descrição: CONE DE AGILIDADE, PARA PRÁTICA ESPORTIVA, COM NO MÍNIMO 23CM, CORES SORTIDAS.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,00

Marca: CEMAR

ITEM 028

Descrição: CONE ESPORTIVO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, MEDINDO 20CM DE ALTURA E BASE QUADRADA.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,00
Marca: CEMAR

ITEM 032

Descrição: FLUTUADOR ESPAGUETE PARA PISCINA, SEM FURO, COM MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,65CM, DIAMETRO 65MM, FLUTUABILIDADE DE NO MINIMO 85KG.
Quantidade: 300
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 9,00
Marca: EPEX

ITEM 037

Descrição: KIT DE AGILIDADE, COMPOSTO POR 8 CONES COM FUIROS, DE 23 CM CADA, E 4 BARRAS DE 80 CM, FEITOS EM PVC, CORES VARIADAS, LEVES E DE FÁCIL TRANSPORTE.
Quantidade: 50
Unidade: KIT
Preço Unitário: R\$ 60,00
Marca: PISTA E CAMPO

ITEM 040

Descrição: PLINTO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E VERNIZ ATÓXICO, RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. REGULAGEM DE NÍVEIS. PARTE SUPERIOR COBERTA COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A RASGOS, ACOLCHOAMENTO EM ESPUMA. COM SEIS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO. MEDIDAS: - COMPRIMENTO: 120CM; - LARGURA: 40CM; - ALTURA: 120CM.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1.240,00
Marca: PANGUÉ

Ata de Registro de Preços nº: 018/22

Detentora: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para unidades escolares e centro de atendimento educacional especializado – AEE da rede municipal de ensino – PE 100/21
Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023
Assinatura: 11/02/2022

ITEM 002

Descrição: BAMBOLÊ, EM PLÁSTICO PVC, MEDINDO 65 CM, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 5 ANOS, EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO.
Quantidade: 900
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,75
Marca: CEMAR

ITEM 015

Descrição: BOLA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL, TAMANHO REFERENCIA 4, CIRCUNFERENCIA 64 A 66 CM, PESO DE 340 A 360G.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 78,74
Marca: PENALTY LIDER N4

ITEM 029

Descrição: CONE LISO MODELO TRADICIONAL RÍGIDO CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL, RESISTENTE, NA COR PRETA COM FAIXAS AMARELAS, BASE COM BORDAS ARREDONDADAS, MEDINDO 40 CM X 40 CM, ALTURA DE 50 CM.
Quantidade: 300

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 19,20
Marca: PLASCTCOR 50 CM FLEXÍVEL

ITEM 041

Descrição: ROLO DE POSICIONAMENTO - ROLO DE POSICIONAMENTO ACTE ESPUMA D23 AZUL 10X30 CM.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 76,04
Marca: ACTE

ITEM 043

Descrição: TATAME DE EVA. PLACA COM SISTEMA DE ENCAIXE. LARGURA: 1 M. COMPRIMENTO: 1 M. ESPESSURA: 20 MM.
Quantidade: 800
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 69,90
Marca: EVAMAX

Ata de Registro de Preços nº: 019/22

Detentora: MARKAS DE RESENDE EIRELLI EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para unidades escolares e centro de atendimento educacional especializado – AEE da rede municipal de ensino. – PE 100/21
Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023
Assinatura: 11/02/2022

ITEM 003

Descrição: BOLA DE BASQUETE MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE, FORRO TERMOFIBRO, DIÂMETRO 69 – 71 CM, PESO 470 A 500 G, CÂMARA COM SISTEMA DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, MIOLO COM SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PRODUTO PRODUZIDO NO BRASIL. A BOLA TEM QUE SER APROVADA PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL) OU CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE).
Quantidade: 150
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 245,99
Marca: SPALDING

ITEM 019

Descrição: BOLA PARA PRÁTICA DE HANDEBOL, APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL, TAMANHO H1, 49 A 51 CM, 230 A 270 G.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 159,99
Marca: PENALTY

ITEM 038

Descrição: KIT DE BOLAS DE TÊNIS OFICIAIS (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS - CBT) CONFECCIONADA EM BORRACHA, REVESTIDO COM FELTRO, NA COR AMARELA, ACABAMENTO VULCANIZADO, EMBALADO EM TUBO PRESSURIZADO, COM 3 BOLAS E DEVE SER APROVADA PELA ITF.
Quantidade: 100
Unidade: KIT
Preço Unitário: R\$ 40,00
Marca: INNI

ITEM 039

Descrição: PETECA ESPORTIVA, COM BASE COMPOSTA POR DISCOS DE BORRACHA SOBREPOSTOS, COM DIÂMETRO ENTRE 51 MM E 53 MM, ESPESSURA DE 2,0 CM, SUPORTE

CILÍNDRICO CENTRAL DE POLIETILENO COM 20 MM DE DIÂMETRO X 20 MM DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DE 04 (QUATRO) PENAS SINTÉTICAS NA COR BRANCA, ALTURA TOTAL DE 20 CM. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE.

Quantidade: 600
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 5,00
Marca: PETIS

Ata de Registro de Preços nº: 020/22

Detentora: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para unidades escolares e centro de atendimento educacional especializado – AEE da rede municipal de ensino – PE 100/21

Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023

Assinatura: 10/02/2022

ITEM 030

Descrição: CORDA DE NYLON PARA USO ESPORTIVO, RESISTENTE A TRAÇÃO.

Quantidade: 600
Unidade: METROS
Preço Unitário: R\$ 3,00
Marca: NEDEL

ITEM 042

Descrição: SACO PARA BOLAS, COM CAPACIDADE PARA 20 BOLAS, CONFECCIONADO EM FIO 2MM, COM MALHA 10X10CM.

Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 30,00
Marca: NEDEL

Ata de Registro de Preços nº: 021/22

Detentora: SPORHTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para unidades escolares e centro de atendimento educacional especializado – AEE da rede municipal de ensino – PE 100/21

Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023

Assinatura: 10/02/2022

ITEM 006

Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR: AMARELA, LARANJA, VERDE OU AZUL. DIÂMETRO 57-59 CM. PESO 250-270G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Quantidade: 350
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 19,84
Marca: MARCA PRÓPRIA

ITEM 007

Descrição: BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COR: AMARELA, LARANJA, VERDE OU AZUL. DIÂMETRO 40-42 CM. PESO 110-120G, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Quantidade: 350
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 16,88
Marca: MARCA PRÓPRIA

ITEM 009

Descrição: BOLA DE PILATES - BOLA DE 55 CM, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 55 CM, PESO LIQUIDO: 900 G.

Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 62,80
Marca: PISTA E CAMPO

ITEM 023

Descrição: BOMBA PARA INFLAR BOLAS, DE AÇÃO DUPLA, COM EXTENSOR FLEXÍVEL, BICO PARA BOLAS (AGULHA) E BICO RESERVA.

Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 17,90
Marca: MARCA PRÓPRIA

ITEM 024

Descrição: COLCHONETE, DENSIDADE MINIMA D-50, TAMANHO DE 50X100 CM.

Quantidade: 300
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 52,34
Marca: PISTA E CAMPO

ITEM 025

Descrição: COLCHONETE, NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,50M X 0,60M X 0,5M, CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE 28, REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO, BAGUM 0,30M.

Quantidade: 500
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 104,00
Marca: PISTA E CAMPO

ITEM 031

Descrição: ESCADA DE AGILIDADE E COORDENAÇÃO TRADICIONAL EM MATERIAL DE POLIPROPILENO COMPOSTA POR DUAS TIRAS DE NYLON MEDINDO 4 METROS DE COMPRIMENTO E OITO "DEGRAUS", MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CENTÍMETROS.

Quantidade: 50
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 44,97
Marca: PLASTSUL

Ata de Registro de Preços nº: 022/22

Detentora: SILVA & CIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para unidades escolares e centro de atendimento educacional especializado – AEE da rede municipal de ensino – PE 100/21

Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023

Assinatura: 10/02/2022

ITEM 033

Descrição: HALTER, EM FERRO, 2KG.

Quantidade: 100
Unidade: PAR
Preço Unitário: R\$ 26,50
Marca: FUNDIV/ 2KG

ITEM 034

Descrição: HALTER, EM FERRO, 3KG.

Quantidade: 100
Unidade: PAR
Preço Unitário: R\$ 40,00
Marca: FUNDIV 3KG

ITEM 044

Descrição: TORNOZELEIRA / CANELEIRA, EM POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE AREIA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, 2KG.

Quantidade: 150
Unidade: PAR
Preço Unitário: R\$ 26,50
Marca: FITLINE 2KG

ITEM 045

Descrição: TORNOZELEIRA / CANELEIRA, EM POLIÉSTER, COM ENCHIMENTO DE AREIA, FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM VELCRO, 3KG.
Quantidade: 150
Unidade: PAR
Preço Unitário: R\$ 33,50
Marca: FITLINE 3KG

Ata de Registro de Preços nº: 023/22
Detentora: D. F. ASTOLPHO - EPP
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para unidades escolares e centro de atendimento educacional especializado – AEE da rede municipal de ensino – PE 100/21
Prazo: 22/02/2022 a 21/02/2023
Assinatura: 10/02/2022

ITEM 035
Descrição: HALTER, EM FERRO, 4KG.
Quantidade: 50
Unidade: PAR
Preço Unitário: R\$ 65,00
Marca: PGN

ITEM 036
Descrição: HALTER, EM FERRO, 5KG.
Quantidade: 50
Unidade: PAR
Preço Unitário: R\$ 76,00
Marca: PGN

São João da Boa Vista, 22 de fevereiro de 2022.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DESTA MUNICIPALIDADE, com entrega imediata.
OC Nº 863900801002022OC00026
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 10/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA – DRONE E EQUIPAMENTOS.
OC Nº 863900801002022OC00027
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 09/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.
OC Nº 863900801002022OC00028
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 09/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELAS VIVEIRO “ANTI-POMBOS” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, com entrega imediata.
OC Nº 863900801002022OC00029
Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>
Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
DATA: 10/03/2022 às 09h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/21

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001
Fica alterada a data de realização do certame para o dia 09 de março de 2022, às 08h30min, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.
São João da Boa Vista, 17/02/2022

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

156ª PAULA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS	RG: 42.230.302-1
157ª LEONARDO GONÇALVES	RG: 47.441.762-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2017 COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG



67º AMANDA CRISTINE OLIVEIRA CRIVELARI RG: 41.833.632-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 03/2020
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2020 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º OSVALDO DONIZETE LOTT RG: 40.553.238-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. (22/02/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme abaixo relacionadas, para cumprirem o cronograma constante do Anexo I deste Edital e assumirem as vagas temporárias de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica – 40h.

O não comparecimento na data estabelecida no Anexo I será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA – 40H

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

40º Eligiane da Silva Menezes 42.522.320-6
41º Andriely Rodrigues de Oliveira 49.878.951-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, ADMISSÃO E
INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. 23/02/2022 – Atribuição das salas de aula temporárias:

- Horário: 08:30 – Professor de Apoio na Educação Básica

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das salas de aula obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018.

2. Durante a atribuição, os candidatos receberão as orientações quanto à documentação e exames médicos necessários para admissão.

2.1. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.2. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.3. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

2.4. A admissão dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2022.
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)

- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
- Ficha cadastral entregue no dia 23/02/2022, devidamente preenchida.
- Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Estabelece as atividades presenciais na semana de 28/02/2022 a 04/03/2022 nas Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) em São João da Boa Vista".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.988 de 22 de dezembro de 2021 que institui o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO o inciso I e VI do Artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o qual dispõe que todas as unidades escolares devem assegurar, no mínimo, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma para a semana de 28/02/2022 a 04/03/2022, a ser cumprido nas unidades escolares públicas municipais, abaixo descrito:

Dia 28/02/2022 – 2ª feira – ponto facultativo.

Dia 01/03/2022 – 3ª feira – ponto facultativo.

Dia 02/03/2022 – 4ª feira até 12h – expediente suspenso – ponto facultativo.

Dia 02/03/2022 – 4ª feira das 13h às 17 horas – Reunião de Planejamento para todos os Professores da rede municipal e demais servidores das EMEBs, incluindo estagiários e terceirizados.

Dia 03/03/2022 – 5ª feira – das 8h às 12horas – Formação do SESI para docentes que trabalham no período da manhã presencialmente na EMEB Germano Cassiolato, conforme agrupamento prévio.

Dia 03/03/2022 – 5ª feira – das 13h às 17horas – Formação do SESI para docentes que trabalham no período da tarde, presencialmente na EMEB Germano Cassiolato, conforme agrupamento prévio.

Dia 04/03/2022 – 6ª feira – das 8h às 12horas – Reunião de Planejamento para os docentes do período da manhã.

Dia 04/03/2022 – 6ª feira – das 13h às 17horas – Reunião de Planejamento para os docentes do período da tarde.

Art. 2º - Todas as EMEBs da rede municipal, incluindo Creches, Educação Infantil e Ensino Fundamental se organizarão para promover o Planejamento Anual das aulas com todos os Professores das respectivas etapas e modalidades de ensino, conforme as orientações do Departamento Municipal de Educação, com suspensão de aulas presenciais nos dias de 02 a 04 de março de 2022, em horários especificados no Art. 1º.

Art. 3º – Nas creches municipais o atendimento presencial para os alunos será estritamente com atividades recreativas, cuidados e alimentação, ofertadas às famílias que comprovadamente necessitarem dessa prestação de serviço

previamente levantado pela Escola, no horário das 7h às 17horas, sob responsabilidade das Assistentes de Desenvolvimento Infantil (ADI), acompanhamento dos estagiários e orientação dos Gestores das Creches.

Art. 4º – Todos os servidores municipais cumprirão as respectivas jornadas de trabalho nos dias e horários pré-estabelecidos de funcionamento das escolas da rede municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.869, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos, Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **FERNANDA MARIA FRANZINI MACEDO LEANDRO**, portadora do RG 17.191.202-0, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 18/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.870, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,
Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **BRENDA TUANY BARSOTINE OLIVEIRA**, portadora do RG 56.403.984-6, classificada em 17º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 21/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.871, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a promulgação da Lei nº 4961, de 22/12/2021, que cria 30 (trinta) vagas do cargo de PDEB,

Considerando a inexistência de contrato vigente com empresa organizadora de concursos públicos e processos seletivos,
Considerando o tempo necessário para efetivação da contratação dos serviços de organização de concursos públicos e processos seletivos,

Considerando o tempo previsto para as etapas de abertura, realização das provas e homologação do concurso público para o cargo efetivo de PDEB,

Considerando a necessidade de se garantir a existência de Professores de Desenvolvimento da Educação Básica nas Creches da rede Municipal de Ensino, serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **THALITA STANGUINI**, portadora do RG 48.110.216-4, classificada em 24º lugar no Processo Seletivo nº 01/2022, para a partir de 18/02/2022, ocupar a função temporária de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.872, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 073/2022 elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado no Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - CMD

Substituir o Sr. Daniel Mendes Aurélio, Membro Suplente, pela Sra. **JULIA MOURÃO JORGE**, mantendo o Membro Titular, o Sr. Jorge Wellington Barreto Rodrigues.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.873, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os DESPACHO DGP - DIR Nº 068/2022 e Nº070/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista -CTPURBAM, de que trata a Portaria nº 13.480, de 12/01/2021:

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Julia Mourão Jorge, Membro Titular, pelo Sr. **ADILSON GONÇALVES CANTANHÊDE**.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Daniel Mendes Aurélio, Membro Titular, pela Sra. **JULIA MOURÃO JORGE**.

Osiris Colosso Filho, Membro Suplente, pelo Sr. **JORGE WELLINGTON BARRETOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.874, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando as Informações Técnica COMAD nº 001 e 002/2022, da Secretária Executiva dos Conselhos; Considerando os Ofícios nºs 033 e 038/2022, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas - COMAD, nomeado através da Portaria nº 13.585, de 01 de março de 2021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular – Elenice Nogueira Gonçalves por **VICTOR HENRIQUE RIOS ESTEVAM**;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Titular – Ana Cristina Salviatto Silva por **LEANDRO NARCISO MOREIRA DO CARMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.875, DE 21 E FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Informação Técnica CMDCA nº 001/2022, da Secretária Executiva dos Conselhos; Considerando o Ofício nº 034/2022, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado através da Portaria nº 13.295, de 11 de dezembro de 2020:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Talita Maia Souza por **BRENO FABRE DE LUCA**
Suplente – Walquíria Fagundes por **LÍVIA OLIVEIRA JOAQUIM**;

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular – Livia Oliveira Joaquim por **ALESSANDRA LAIS DE OLIVEIRA**

Suplente – Josiane de Oliveira Zanin por **ELAINE APARECIDA MARTINS BATISTA CAMPOS**;

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular – Elenice Nogueira Gonçalves por **ANA PAULA RIVERA MAZZI**

Suplente – Kelly Cristina Benevides de Castro Barrado por **JULIENO LOPES VERGARA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.876, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a Informação Técnica CMDPCd nº 001/2022, da Secretária Executiva dos Conselhos; Considerando o Ofício nº 035/2022, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCd, nomeado através da Portaria nº 14.297, de 25 de outubro de 2021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Suplente – Daniela Luzia dos Reis Machado por **VERÔNICA DE FREITAS VALENTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.877, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a INF. TÉCNICA CMI nº 001/2022, elaborada pela Secretária Executiva dos Conselhos; Considerando o Ofício nº 036/2022, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os seguintes membros no Conselho Municipal do Idoso - CMI, nomeados através da Portaria nº 14.001, de 29 de julho de 2.021:

REPRESENTANTE DO PODER PUBLICO**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Maria Cecília Molinari Nogueira, Membro Titular, pela Sra. **CIBELE GARCIA DE OLIVEIRA BORGES**.
Elenice Nogueira Gonçalves, Membro Suplente, pela Sra. **LUCIENE DOMINATO SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (21.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.878 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Gabriela Gallo dos Santos, em 31/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **AMANDA CRISTINE OLIVEIRA CRIVELARI**, portadora do RG: 41.833.632-5, classificada em 67º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.879 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a aposentadoria do Sr. Joel Aleixo, em 31/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PAULA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG: 42.230.302-1, classificado em 156º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.880 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a aposentadoria da Sra. Ivani Vicente dos Santos, em 31/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LEONARDO GONÇALVES**, portador do RG: 47.441.762-1, classificado em 157º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.881 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **OSVALDO DONIZETE LOTT**, portador do RG: 40.553.238-6, classificado em 01º lugar no concurso público nº 03/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.882, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho DGP – DIR nº 075/2022 elaborado pelo Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado no Conselho Municipal de Urbanismo - CMU, de que trata a Portaria nº 13.937, de 07 de julho de 2.021:

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO

Substituir o Sr. Erico Mitsuo Cardoso Morita, Membro Suplente, pela Sra. **CAROLINA MASCARO VIEIRA**, mantendo o Membro Titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.883, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica COMAD nº 003/2022, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Ofício nº 044/2022, da Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas - COMAD, nomeado através da Portaria nº 13.585, de 01 de março de 2021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Titular – Francisco Roberto de Carvalho Júnior por **ADILSON RAFAEL**;

Suplente – Fabrício Everton Mariano da Silva por **NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22.02.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal